



LEI MUNICIPAL Nº 1.530, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.036,08 (Doze mil e Trinta e Seis reais e Oito centavos), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0016.2042 – Aquisição de Medicamentos e Insumos

3390.30 – Material de Consumo (8)

R\$ 12.036,08

TOTAL

R\$ 12.036,08

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação total da seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0017.2043 – Manutenção da Atenção Básica

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8)

R\$ 2.500,00

10.304.0019.2048 – Manutenção do Centro de Zoonoses

3390.30 – Material de Consumo (8)

R\$ 8.116,08

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8)

R\$ 1.420,00

Total

R\$ 12.036,08

ART. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2023 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Secretário de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FDE-7FEF-BB8C-B13A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 07/11/2023 11:19:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 07/11/2023 11:30:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 07/11/2023 12:11:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/4FDE-7FEF-BB8C-B13A>